



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.347 DE 30 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura

3.1.90.16.00.00.3103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.050– Manter o Programa Saúde da Família

3.1.90.16.00.00.3495 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.500,00

2.051– Manter os Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.16.00.00.3495 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3103 – Educação 10% sobre transferências constitucionais, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e da fonte 3495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal